



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 210, de 05 de novembro de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 05 / 11 / 2025
[Assinatura]

Altera a composição dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Serviços Urbanos no Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC, prevista no Decreto nº 116-A, de 24 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 116-A, de 24 de setembro de 2024, reconduziu e nomeou os membros titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC;

CONSIDERANDO que alguns servidores anteriormente designados como representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Serviços Urbanos solicitaram sua retirada da do respectivo Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos do COMPPAC, garantindo a presença de representantes efetivamente disponíveis e aptos ao exercício das atribuições previstas em lei;

CONSIDERANDO que a substituição pontual dos membros é medida suficiente e adequada, permanecendo válidas as demais disposições do Decreto nº 116-A/2024;

CONSIDERANDO o interesse público na regular composição e funcionamento do Conselho, órgão essencial para a preservação e promoção do patrimônio cultural do Município de Planura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 116-A, de 24 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Serviços Urbanos:

a) Titular 02: ANDREIA MARIA SOUZA – Engenheira Agrônoma, servidora efetiva, em substituição a Mardone Tomain;

b) Suplente 01: WILLIAN CAETANO – Eletricista, servidor efetivo, em substituição a Leandro Rodrigues de Oliveira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Suplente 02: FERNANDO PANTALEÃO DA SILVA – Engenheiro Civil/Desenhista, servidor efetivo, em substituição a Leonardo Silva Santos.”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 116-A, de 24 de setembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Planura/MG, 05 de novembro de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal